PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1807 DE 28/09/04 a 29/09/04 pag. 03

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1335/2004

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede à Quadra 4, S/N, Setor G, nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta – MT.

Art. 2.º - A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 21 de setembro de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal